



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON



CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

FARROUPILHA
01/11/2023
17h 14 min
Aiman

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 84 /2023

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a Indicação de Projeto de Lei que Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Feira das Pontas.

Nestes termos

Pede e Espera Deferimento

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2023.

MARCELO
CISLAGHI
BROILO:533
34353087

Assinado de forma
digital por
MARCELO CISLAGHI
BROILO:5333435308
7
Dados: 2023.10.25
10:59:39 -03'00'

Marcelo Broilo

Vereador da Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do
Município a Feira das Pontas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1.800, de 13-12-1990, a Feira das Pontas, realizada, anualmente, no mês de agosto ou setembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei, de indicação do Ilustre Vereador Marcelo Broilo, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Feira das Pontas.

A Feira das Pontas é uma promoção exclusiva da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.834.891/0001-60, responsável por toda a organização do evento, a qual inclusive fornece treinamento aos expositores na busca de melhores resultados. Ademais, a Feira das Pontas tem o objetivo de potencializar vendas, fortalecendo o contato com os consumidores e estimulando a compra de mercadorias em nossa cidade. É uma ação que reitera o compromisso da entidade de criar ferramentas para fortalecer o comércio farroupilhense. Esta feira tem o objetivo de comercialização de artigos do vestuário e calçados, em especial os estoques não comercializados, com preços atrativos aos consumidores.

A Inclusão desse evento no Calendário Oficial é devido a positiva resposta que este evento teve na sua primeira edição, sendo muito importante para auxiliar as empresas participantes a superar eventuais dificuldades, oportunizar a venda de mercadorias não comercializadas em momentos anteriores, proporcionar ao consumidor comprar produtos de qualidade com baixo custo, atrair pessoas das cidades vizinhas a virem comprar em nossa cidade, dentre outros benefícios. A primeira edição da “Feira das Pontas” foi realizada nos dias 01,02 e 03 de setembro deste ano, sendo realizada no salão da Comunidade Luterana, tendo a participação de 25 empresas, com entrada gratuita e a visitação de mais de 5000 pessoas.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Diante da grandiosidade destes eventos, solicitamos a acolhida e aprovação desta proposição por parte dos nobres pares, a qual trará ainda mais prestígio e visibilidade ao nosso Município.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2023.

MARCELO
CISLAGHI
BROILO:533
34353087

Assinado de forma
digital por MARCELO
CISLAGHI
BROILO:53334353087
Dados: 2023.10.25
11:00:03 -03'00'

Marcelo Broilo

Vereador da Bancada do MDB